Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 09 de outubro de 2025.

Mensagem de Veto nº 109/2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a mensagem de Veto Total ao autógrafo n.º 172/2025, de autoria do Vereador Vitor Batista Ralha de Afonseca, que **"DENOMINA "LIZETE FONSECA OLIVEIRA" A PRAÇA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA LINHA DO TREM NO BAIRRO FRANCISCO FRAGOSO."**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito do Vereador ao presente Projeto de Lei, não sendo passível de aprovação, impondo-se o Veto Total, na conformidade das razões que passamos a expor.

Conforme parecer da Procuradoria do Município, "...analisada a constitucionalidade do Autógrafo n.º 172/2025 e nos termos do §1º do art.52 da Lei Orgânica, emito o seguinte parecer pelo veto da lei constante do autógrafo supra citado, por vício de iniciativa, pois a referida praça se assevera bem da união portanto flagrante o vício de iniciativa e contrariedade ao interesse público."

Por todo o exposto, em especial ao parecer da Procuradoria do Município, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que apresento o VETO TOTAL, devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas.

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.